



02 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 14/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA, E CONSÓRCIO VIEIRA CHARITAS, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e nove dias, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente, **EMUSA** e, de outro lado, **CONSÓRCIO VIEIRA CHARITAS – CNPJ: 49.997.054/0001-62, formado pelas empresas: FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 14.180.324/0001-63, com sede na Estrada Guaxindiba, 2161, parte – Bom Retiro – São Gonçalo/RJ e RC VIEIRA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.992.029/0001-60 Estrada Guaxindiba, 2161 – Bom Retiro – São Gonçalo/RJ, neste ato, representada por seu administrador, Filipe André Ferreira Marques Vieira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2010123750 CREA-RJ e inscrito no CPF sob o nº 120.981.127-85, doravante, denominada simplesmente, CONTRATADA**, tendo em vista, autorização datada de 24/11/2023, contida no processo nº 9900055487/2023, e com amparo nos artigos 58, I, c/c o artigo 65 I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei federal nº 8.666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao Contrato nº **14/2023**, firmado em 20/03/2023, que tem por objeto, a contratação de empresa para a execução de obra de drenagem da Avenida Prefeito Silvio Picanço, Bacia B1, no bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº **14/2023**, relativo à *execução de obra de drenagem da Avenida Prefeito Silvio Picanço, bacia B1, no bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ*, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **Itens Novos:** R\$ 573.610,62 (quinhentos e setenta e três mil seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos); **Itens Acrescidos:** R\$163.095,54 (cento e sessenta e três mil noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); **Itens Reduzidos:** R\$736.706,16 (setecentos e trinta e seis mil setecentos e seis reais e dezesseis centavos)



PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada, sem alteração no valor inicial do contrato, correspondeu à 11,67% de **alteração qualitativa e quantitativa**.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

PELA CONTRATANTE:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Filipe André Ferreira Marques Vieira
Sócio